



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

**PORTARIA nº 084/2025**

De 10 de fevereiro de 2025

**RETIFICAÇÃO DO ART. 2º DA PORTARIA Nº 234/2024**

**ADELAR JOSÉ DE MORAIS**, Prefeito de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Tese fixada no Recurso Extraordinário 1.237.867, com Repercussão Geral, Tema 1.097 e memorando nº 160/2025,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Retifica o art. 2º da Portaria 234/2024, passando a constar a seguinte redação:

**Art. 2º** - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 50% (cinquenta) por cento da carga horária. Conforme escala abaixo:

<b>Dias</b>	<b>Matutino</b>	<b>Vespertino</b>
Segunda-feira		13:00 as 17:00
Terça-feira		13:00 as 17:00
Quarta-feira		13:00 as 17:00
Quinta-feira	8:00 as 12:00	13:00 as 17:00

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro/SC, 10 de fevereiro de 2025.

**Adelar José de Moraes**  
Prefeito

Portaria registrada e publicada no portal de transparência do município em 10 de fevereiro de 2025.